



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.560, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 16.049, de 14 de julho de 2011, e o Decreto nº 21.120, de 10 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 16.049, de 14 de julho de 2011, que “Cria a Comissão Especial de Revisão, Compilação, Consolidação e Informatização da Legislação Estadual.”, e o Decreto nº 21.120, de 10 de agosto de 2016, que “Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Revisão, Compilação, Consolidação e Informatização da Legislação Estadual.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/01/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4394189** e o código CRC **3C9CEB05**.